LEI N.° 4.853, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA GERALDO RODRIGUES NUNES" A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado ***"Praça Geraldo Rodrigues Nunes"*** o Logradouro Público Municipal situado entre as Ruas João Sabino Figueiredo e Dr. Garibaldo Miranda, no Bairro Princesa Isabel II, nesta cidade.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 23 de agosto de 2001

Arqt°. ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal